



AD SHIPPING AGENCIAMENTO DE CARGAS

Phone: +55(51)3902-4008

Rua Ernesto Carlos Iserhard, 526 - Higienópolis
Santa Cruz do Sul - RS, 96825-040 - Brasil**PROPOSTA DE FRETE Nº MI251114677**

Cliente COMMANDER LOGISTICA LTDA

Ref. Cliente

Modal	Marítimo FCL	Natureza	Importação	Incoterm	EXW	Frequencia	Semanal
Validade	30/11/2025	Transit Time	Aprox. 40 Dia(s)	FT. Destino	21 Dia(s)		
POL	HAMBURG, GERMANY (DEHAM)			POD	RIO GRANDE (BRRIG)		
Via	DIRETO						
Armador	HAPAG-LLOYD BRASIL						

FRETE

DESPESAS	40 HC
EXW CHARGES (POR CNTR)	EUR 1.415,00
FRETE INTERNACIONAL (POR CNTR)	EUR 735,00

TAXAS DE DESTINO

DESPESAS	40 HC
BL FEE (POR DOCUMENTO)	BRL 665,00
CAPATAZIA (POR CNTR)	BRL 1.500,00
DESCONSOLIDAÇÃO (POR DOCUMENTO)	BRL 250,00
LOGISTIC FEE (POR CNTR)	BRL 220,00

Somatório considerando 1 BLs e os seguintes equipamentos: 1 x 40 HC

	BRL 2.702,00
	USD 0,00
	EUR 2.150,00

Observações

ESPAÇO SUJEITO À CONFIRMAÇÃO POR PARTE DA CIA MARÍTIMA MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE BOOKING.

SUJEITO A CUSTOS DE CANCELAMENTO/ REDUÇÃO/ TRANSFERÊNCIA DA RESERVA CONFORME POLÍTICA DA COMPANHIA MARÍTIMA.

Cotação EXW:

EXW Terms and condit
Insurance not covered;
Subject to demurrage, detention and storage charges;
Subject to container stuffing charges/other / not named and unexpected charges;
Extra costs at port will be charged as per outlay;
In case of customs/port inspection, extra charges will be apply.

** Validade: Frete válido para cargas embarcadas até a data mencionada no campo 'Validade' acima (BL ON BOARD DATE). Embarques após esta data estarão sujeitos a variações de frete, conforme política do armador

** Transit time é estimado, sujeito a alteração.

** Rota é definida pelo armador, está sujeito a alteração.

** Esta cotação e suas condições são válidas por 7 dias corridos mediante confirmação por escrito do cliente. Após esse período a oferta perde sua validade.

** Todas as cotações são sujeitas às taxas-padrão, flutuantes e sujeitas a General Rate Increase (GRI).

** Todas as operações em moeda estrangeira estão sujeitas ao IOF de 3,5%, conforme Decreto nº 12.499/2025.